

EDITAL PRAE No. 15/2018

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À GESTÃO VOLTADO ÀS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE
BIG ACESSIBILIDADE**

Considerando que dentre as ações de assistência estudantil do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) tem-se o acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

Considerando a resolução nº 164, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), disponível no link: <http://www.unifesp.br/images/docs/consu/resolucoes/2018/Resolucao164.pdf>

A Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) da Unifesp, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que regulamenta o PNAES, torna pública, por meio do Edital PRAE No. 15/2018, a abertura das inscrições para o programa de Bolsa de Iniciação à Gestão (BIG) voltado às ações de acessibilidade – BIG ACESSIBILIDADE.

1 Dos requisitos do(a) candidato(a)

- 1.1 São elegíveis estudantes, preferencialmente aqueles(as) com algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e devidamente matriculados(as) em cursos presenciais de graduação de qualquer um dos *campi* da Unifesp, com situação de matrícula “em curso” no Sistema de Informações Universitárias (SIU), após o prazo para a exclusão de Unidades Curriculares (UCs) e para o trancamento de matrícula previsto no calendário acadêmico de 2019.
- 1.2 O(A) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) em no mínimo duas UCs, ressalvados casos excepcionais devidamente justificados.
- 1.3 O(A) candidato(a) deve estar apto a iniciar as atividades imediatamente após sua aprovação no processo seletivo.
- 1.4 O(A) candidato(a) não deve receber outra bolsa da instituição (PIBIC, PBEX, PET, PIBID, Novos Talentos etc) ou outra de órgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESP ou outra), excetuando-se as de natureza sócio assistenciais.
- 1.5 O(A) candidato(a) deve ter disponível 12 horas/semana para participar das atividades propostas.

2 Das inscrições

- 2.1 O(A) interessado(a) em participar do processo seletivo deverá realizar sua inscrição por meio de preenchimento de formulário digital, disponível no endereço eletrônico da Prae, no link <https://goo.gl/JLSJDh> , sendo obrigatório o preenchimento de carta de motivação justificando o interesse em participar do Programa.
- 2.2 As inscrições terão início no dia 21.12.2018 e encerrar-se-ão no dia 04.02.2019.
- 2.3 O(A) candidato(a) receberá a confirmação da inscrição no e-mail cadastrado no ato da inscrição pela plataforma do Google Forms®.
- 2.4 O(A) candidato(a) deverá tomar conhecimento da Política de Acessibilidade e Inclusão da Unifesp, bem como do inteiro teor deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.5 A inscrição implicará no conhecimento e completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 2.6 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo seletivo, poder-se-á anular a inscrição, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidades nas informações fornecidas.

3 Da seleção

- 3.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será de responsabilidade dos Núcleos de Acessibilidade e Inclusão (NAI) de cada *campus* e consistirá na avaliação:
 - Do cumprimento de todos os requisitos que constam no artigo 1 deste edital, sendo etapa de caráter eliminatório;
 - Da motivação do(a) candidato(a) em participar do programa BIG Acessibilidade, sendo etapa de caráter classificatório.

4 Das obrigações do(a) bolsista

4.1 Caberá ao(à) bolsista:

- I- Ser membro do NAI devendo participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Participar do planejamento e da execução das ações voltadas à acessibilidade do seu campus em conjunto com o NAI;
- III- Apoiar estudantes de graduação, da pós-graduação e/ou da residência, que apresentem algum tipo de deficiência ou outra restrição de mobilidade e/ou acessibilidade, nas atividades acadêmicas, de extensão e/ou de gestão propostas pelo NAI e Prae;
- IV - Mobilizar, construir, organizar e divulgar uma rede de apoio no campus aos(às) estudantes com deficiência, ou com restrição de mobilidade e/ou acessibilidade, na página eletrônica Olá Estudantes da Unifesp, disponível no link <http://www.estudantes.sites.unifesp.br/> .

- 4.2 O(A) estudante exercerá suas funções sob coordenação de um membro do NAI do seu campus e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

4.3 Os(as) bolsistas contemplados pelo Programa BIG Acessibilidade deverão apresentar bom aproveitamento acadêmico e frequência acima de 75% nas UCs em que estiver matriculado(a), podendo implicar em possível desligamento em caso de reprovação por frequência.

4.4 Ao final dos 10 (dez) meses de bolsa, o(a) bolsista contemplado(a) deverá apresentar um relatório sobre sua experiência e participação no Programa, relatando o aprendizado e os impactos na sua formação profissional, de acordo com o modelo de relatório indicado pela Prae.

4.5 A qualquer momento poderá ser solicitado relatório parcial das atividades que estão sendo desenvolvidas pelo(a) bolsista;

4.6 Os(As) bolsistas deverão apresentar os resultados do trabalho na Mostra BIG prevista para ser realizada em 31.10.2019.

4.7 Os(As) bolsistas deverão apoiar ações e processos da Prae sempre que forem convocados.

4.8 Os(As) bolsistas deverão manter seus dados cadastrais e bancários atualizados junto a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

5 Das bolsas

5.1 A bolsa mensal será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e terá duração de 10 (dez) meses.

5.2 Serão distribuídas 12 (doze) bolsas, sendo 2 (duas) para cada campus:

- Campus Baixada Santista – 2 vagas
- Campus Diadema – 2 vagas
- Campus Guarulhos – 2 vagas
- Campus Osasco – 2 vagas
- Campus São José dos Campos – 2 vagas
- Campus São Paulo – 2 vagas

5.3 O recebimento de bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Unifesp.

5.4 As despesas com deslocamentos ficarão a cargo dos bolsistas.

6 Dos resultados

6.1 A divulgação dos resultados dos(as) candidatos(as) aprovados(as) está prevista para o dia 26.02.2019, no endereço eletrônico da Prae, disponível no link <http://www.unifesp.br/reitoria/Prae/>

6.2 O processo seletivo resultará em uma lista de convocados(as) e suplentes.

6.3 Os(As) suplentes poderão atuar como apoiadores nos projetos do NAI de seu campus e terão prioridade na atribuição de novas bolsas disponibilizadas por vacância de bolsistas ou por nova fonte de fomento.

6.4 Caberá interposição de recurso em até dois dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados. Para recorrer o(a) candidato(a) deverá preencher formulário digital a ser disponibilizado no endereço eletrônico da Prae.

6.5 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado no item 6.4 que constam neste edital.

6.6 O conhecimento da decisão do deferimento ou indeferimento do recurso será dado publicamente, no endereço eletrônico da Prae.

6.7 A banca examinadora de recurso será designada pela Prae e constituirá a última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7 Cronograma¹

Atividade	Datas
Inscrições dos(as) estudantes	21.12.2018 a 04.02.2019
Divulgação dos(as) estudantes inscritos(as)	05.02.2019
Processo seletivo dos(as) estudantes inscritos(as) pelos NAIs de cada <i>campus</i>	07.02.2019 a 22.02.2019
Publicação dos(as) bolsistas aprovados(as)	26.02.2019
Prazo para recurso	Até 28.02.2019
Resultado do recurso	01.03.2019

8 Das disposições finais

8.1 Caso o(a) bolsista necessite se desligar do Programa deverá comunicar por e-mail à Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares (big.prae.unifesp@gmail.com), que analisará o pedido de desligamento e comunicará a decisão ao(à) estudante e à coordenação do NAI do campus de atuação do(a) bolsista.

8.2 Em caso de descumprimento das atividades, ou no descumprimento da carga horária prevista, o(a) bolsista será advertido e na reincidência será efetivado o seu desligamento do programa. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares da Prae, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento imediato do programa. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

8.3 Dúvidas ou mais informações, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Telefone: (11) 3385-4102. E-mail: prae@unifesp.br

8.4 Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares da Prae.

São Paulo, 21 de dezembro de 2018

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

¹ As datas poderão sofrer alterações no decorrer do processo.